ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/83

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02 de março de 1983, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cr$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) mensais a partir de 1º de janeiro de 1983, e em Cr$ 46.050,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio de 1983, e em Cr$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, a partir de 1º de setembro de 1983, a Comissão do Técnico em Contabilidade e Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) mensais a partir de 1º de janeiro de 1983, e em Cr$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio de 1983, e em Cr$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta cruzeiros, mensais, a partir de 1º de setembro de 1983, a Gratificação da Secretária Executiva e Diretora do Expediente desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1983.

SALA DAS SESSÕES, aos 02 de março de 1983.

VER. ROMEU EHRHARDT
Presidente

VER. LIBERATO BOSING
Secretário.